

## **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025 – PARA ATUAÇÃO NO PROJETO OBSERVATÓRIO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS – OFIP.**

O Laboratório de Políticas Públicas da UERJ (LPP/UERJ), torna público processo seletivo simplificado para preenchimento de bolsas destinadas a pesquisadores, em conformidade com o Processo SEI/UERJ nº SEI-260006/011697/2025, nos termos solicitados pela Diretoria de Planejamento e Orçamento (DIPLAN/UERJ) e Diretoria de Administração Financeira (DAF/UERJ).

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O presente processo seletivo simplificado tem como finalidade formação de banco de cadastro de pesquisadores nas áreas de conhecimento descritas no item 9, sendo destinado a proporcionar a execução do Projeto OBSERVATÓRIO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS – OFIP.

1.2 Todas informações sobre o processo seletivo simplificado estarão disponíveis para consulta nos seguintes sítios eletrônicos: <https://www.observatorioofip.com/> e <https://lpp-uerj.org/>.

1.3 Dúvidas técnicas sobre o processo seletivo, que não foram esclarecidas pelo conteúdo deste Edital e do sítio eletrônico indicado no Item 1.2, poderão ser completamente esclarecidas pelo e-mail: [observatoriodefinancaspublicas@gmail.com](mailto:observatoriodefinancaspublicas@gmail.com) .

### **2. DA FINALIDADE**

2.1 Selecionar pesquisadores para atuar exclusivamente no Projeto OBSERVATÓRIO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS – OFIP, no prazo previsto no item 3.1 deste edital.

2.2 Os pesquisadores irão atuar em apoio às equipes técnicas da UERJ nas dependências da Universidade, com vistas a contribuir para o desenvolvimento das atividades do Projeto OBSERVATÓRIO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS – OFIP, vinculado ao Laboratório de Políticas Públicas - LPP.

### **3. DO OBJETO DA SELEÇÃO, DO PRAZO, DA CARGA HORÁRIA E DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

3.1 O processo seletivo simplificado tem por objeto a seleção de pesquisadores pelo período de até 9 (nove) meses, podendo, eventualmente, ser prorrogado, mediante a possibilidade e o interesse da Administração, bem como da necessidade identificada e fundamentada pelo LPP/UERJ, no curso do Projeto OBSERVATÓRIO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS – OFIP.

3.2 A carga horária das vagas a serem preenchidas será de 20 horas semanais.

3.3 O local de execução das atribuições será nas dependências da UERJ – Campus Maracanã, observando os critérios de necessidade e interesse do Projeto.

### **4. DA REMUNERAÇÃO**

4.1 As bolsas estão com suas especificações dispostas na tabela a seguir:

<b>FUNÇÃO</b>	<b>REMUNERAÇÃO BRUTA</b>
Pesquisador (Doutorado)	R\$ 3.330
Pesquisador (Mestrado)	R\$ 2.483
Pesquisador (Graduação)	R\$ 2.200

### **5. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

5.1 O Processo Seletivo terá validade de até 12 (doze) meses a contar da data de divulgação, podendo ser prorrogado, a critério da Coordenação.

### **6. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DO RESPECTIVO CALENDÁRIO**

6.1 São as seguintes as etapas e calendário do processo seletivo:

<b>ETAPAS</b>	<b>PERÍODO</b>
DIVULGAÇÃO DO EDITAL NO SÍTIO ELETRÔNICO OFIP E LPP	28/03/2025
INSCRIÇÕES PELO E-MAIL observatoriodefinancaspublicas@gmail.com	29/03/2025 a 03/04/2025
CANDIDATURAS REFERENDADAS E PRAZO DE RECURSO DAS CANDIDATURAS INDEFERIDAS	04/04/2025
ANÁLISE PRELIMINAR E CONVOCATÓRIA PARA ENTREVISTAS	05/04/2025
RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO	A partir de 07/04/2025

## 7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 O Edital e seus Anexos, bem como eventuais retificações, serão publicados nos seguintes sítios eletrônicos: <https://www.observatorioofip.com/> e <https://lpp-uerj.org/>.

7.2 É vedada a inscrição em mais de uma função descrita no item 9. Havendo a tentativa de mais de uma inscrição, seja esta para a mesma função ou para mais de uma função, será validada apenas a última inscrição dentro do prazo indicado neste Edital.

7.3 A inscrição deverá ser realizada, exclusivamente, por meio de e-mail para [observatoriodefinancaspublicas@gmail.com](mailto:observatoriodefinancaspublicas@gmail.com) sob o assunto “PROCESSO SELETIVO” e com a documentação em anexo, de acordo com Item 7.1, não sendo aceitos envios de inscrição ou qualquer documentação do candidato para outros endereços eletrônicos.

7.4 É vedada qualquer alteração no conteúdo do currículo depois de finalizada a inscrição eletrônica, sendo o candidato responsável por todas as informações prestadas e documentos enviados na inscrição, assim como por sua veracidade, legibilidade e integridade, respondendo por todas as consequências de eventuais erros, imprecisões ou falsidade de preenchimento.

7.5 Os documentos deverão ter o formato PDF com texto legível e imagem nítida.

7.6 Arquivos que não observem as características formais, previstas neste Edital, como documentos anexados em local diverso do solicitado ou estiverem incompletos/ilegíveis ou rasurados, serão desconsiderados, o que poderá importar na eliminação do candidato.

7.7 A leitura do Edital, o preenchimento correto da inscrição e o envio adequado de documentos comprobatórios, dispostos no Item 9, na forma estipulada, são indispensáveis para a avaliação da pontuação dos candidatos, podendo a sua inobservância acarretar a eliminação do candidato no processo seletivo.

7.8 Somente serão convocados os candidatos cujas inscrições forem efetivadas e validadas na forma descrita no Item 10. As candidaturas não referendadas terão o prazo de 24 horas para apresentação de recurso pelo e-mail [observatoriodefinancaspublicas@gmail.com](mailto:observatoriodefinancaspublicas@gmail.com) sob o assunto “CANDIDATURA INDEFERIDA”.

7.9 A validação da inscrição não garante a convocação do candidato, podendo esta ser adiada e/ou revogada e/ou anulada, nos termos do Item 1 deste Edital. As informações prestadas pelos candidatos serão comprovadas por documentos no momento da inscrição, podendo ser exigidas também à época da contratação.

7.10 Não serão aceitos documentos encaminhados por outro modo que não o constante deste Edital.

## **8. DO PROCEDIMENTO SELETIVO E DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO**

8.1 O processo seletivo será realizado nos termos deste Edital, seguindo o calendário apresentado no Item 6, sendo seu caráter eliminatório e classificatório, de acordo com as previsões contidas no Item 9 e seus subitens, para cada cargo.

8.2 Serão classificados os candidatos que obtiverem maior pontuação, segundo os critérios estabelecidos no Item 9 e seus subitens, deste Edital.

8.3 Etapa 1: Análise Documental, de caráter eliminatório e classificatório, para todas as bolsas.

8.4 Etapa 2 - Para os candidatos aprovados na Etapa 1, a entrevista, de caráter classificatório, será aplicada presencial ou virtualmente no dia 11/04/2025, sendo informado através do e-mail de envio da candidatura.

8.5 Em caso de empate a Banca organizadora definirá os critérios de desempate de acordo com o maior valor total dos pontos obtidos em cada item da ordem estabelecida na coluna "Pontuação", indicada no Item 9.3, deste Edital.

## **9. DA PONTUAÇÃO E DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**

9.1 No ato da inscrição o candidato deverá anexar os documentos comprobatórios das titulações e experiências profissionais e acadêmicas. A não apresentação desses documentos acarretará a eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

9.1.1 É obrigatório anexar todos os documentos apresentados em um mesmo arquivo PDF

no ato de inscrição por e-mail.

## 9.2 Funções, pré-requisitos e critérios de avaliação conforme cada modalidade.

<b>BOLSA – NÍVEL DOUTORADO</b>		
<b>FUNÇÃO</b>	<b>PRÉ-REQUISITO</b>	<b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</b>
Pesquisador Doutor Especialista em Políticas Públicas	Mestrado em Políticas Públicas  Doutorado em curso/Concluído em Políticas Públicas	1. Conhecimento e experiência do candidato em relação à pesquisa empírica na área de orçamento público: Peso 1.  2. Entrevista: Peso 2.

<b>BOLSA - NÍVEL MESTRADO</b>		
<b>FUNÇÃO</b>	<b>PRÉ-REQUISITO</b>	<b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</b>
Pesquisador Mestre Especialista em Controladoria ou Gestão Pública	Graduação em Economia  Mestrado em curso/ Concluído em Controladoria e Gestão Pública.	1. Conhecimento e experiência do candidato em relação à pesquisa empírica na área de orçamento público: Peso 1.  2. Entrevista: Peso 2.

<b>BOLSA – NÍVEL GRADUAÇÃO</b>		
<b>FUNÇÃO</b>	<b>PRÉ-REQUISITO</b>	<b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</b>
Pesquisador Graduado(a)	Graduação em economia, estatística, ciências sociais ou história.	1. Conhecimento e experiência do candidato em relação à pesquisa na área de orçamento público e políticas públicas: Peso 1  2. Entrevista: Peso 2.

9.3 A entrevista avaliará os candidatos tendo como critérios básicos o conhecimento e a área de atuação. As entrevistas poderão ser realizadas de forma remota ou de forma presencial, na sede da UERJ, situada na Rua São Francisco Xavier, nº 524, Maracanã –

RJ, na sala 12.116, bloco F.

9.4 . Da pontuação na entrevista, serão utilizados os seguintes critérios de avaliação, totalizando no máximo 100 (cem) pontos:

Coerência na apresentação da trajetória profissional	30
Compatibilidade da formação profissional e acadêmica com as atribuições da função a ser ocupada e com os objetivos do Projeto OFIP	15
Domínio das perspectivas em relação a orçamento público	15
Compatibilidade da trajetória profissional com as atribuições da função a ser ocupada e com os objetivos do Projeto OFIP	20
Disponibilidade de carga horária	20

## **10. DA CONVOCAÇÃO**

10.1 Os candidatos cujas inscrições forem devidamente validadas serão convocados através do e-mail informado no ato de inscrição.

10.2 Os candidatos convocados, nos moldes acima, deverão atender as solicitações indicadas na mensagem eletrônica, cabendo-lhes apresentar os seguintes documentos:

**I** – Currículo;

**II** – Documentação oficial com foto;

**III** – Comprovante de residência recente, emitido nos últimos três meses (contas de água, luz, gás, telefone), em seu nome, ou declaração de residência preenchida e assinada;

**IV** – Comprovante de Escolaridade em nível correspondente ao requisito obrigatório da função indicada.

10.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas referentes ao processo de contratação e convocação.

10.4 O candidato que for convocado e não atender, no prazo fixado, à totalidade das exigências e solicitações ali contidas (dentre outras, a apresentação de todos os documentos indicados no Item 10.2 deste Edital), será desclassificado.

## **11. DOS REQUISITOS PARA O RECEBIMENTO DA BOLSA**

11.1 O candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- I** – Ter sido considerado apto no Processo Seletivo Simplificado;
- II** – Ter disponibilidade de carga horária semanal de acordo com a função prevista a ser executada;
- III** – Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando cabível;
- IV** – Estar em dia com o serviço militar obrigatório, para candidatos do sexo masculino.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 Todos os contatos com os candidatos serão realizados via e-mail informado no ato da inscrição.

12.2 Tanto os candidatos selecionados, quanto os que não forem considerados aptos para exercer as funções listadas neste Edital, serão comunicados do resultado exclusivamente via e-mail, conforme descrito no item 12.1 desde Edital.